

REGULAMENTO DO XXXIV PRÊMIO COLIBRI 2020 **(PEÇAS DIGITALIZADAS / ÁUDIO E VÍDEO)**

1. DO PRÊMIO

O Prêmio Colibri é uma iniciativa do SINAPRO-ES - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, com realização anual objetivando a contribuição, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento da propaganda capixaba, seus profissionais e anunciantes.

2. DO ÂMBITO

2.1 – O XXXIV Prêmio Colibri será realizado em sua única versão estadual, de acordo com os princípios básicos deste regulamento.

2.2 – Somente poderão concorrer peças e campanhas de clientes contratuais de agências filiadas ao SINAPRO-ES - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo. As peças ou campanhas devem ter sido criadas no estado do Espírito Santo e precisam ter sido veiculadas em qualquer parte do Brasil no período de 01/11/2019 até 31/10/2020.

2.3 – Em caso de dúvidas, o SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo poderá solicitar a apresentação de autorizações de produção e veiculação, inclusive notas fiscais de fornecedores e veículos de comunicação, emitidas contra o respectivo cliente.

3. DA RESPONSABILIDADE / JULGAMENTO

3.1 – A organização, coordenação e execução do XXXIV Prêmio Colibri é responsabilidade do SINAPRO-ES Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, através da Comissão Organizadora do Prêmio a ser formada por dirigentes das agências filiadas, a participação é exclusiva de agências de propaganda estabelecidas no Espírito Santo e sindicalizadas a entidade.

3.2 – A peça matriz do Prêmio Colibri Ouro, especialmente confeccionada para fundição das demais, é propriedade do SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, ficando sob sua guarda e responsabilidade.

3.3 – Em todas as peças de divulgação, administrativas, diplomas ou placas alusivas, haverá sempre o registro dos Parceiros Investidores conforme previsto no plano de cotas do XXXIV Prêmio Colibri.

3.4 – O julgamento será realizado em fase única, com jurados de outros Estados convidados pelo SINAPRO-ES, onde os mesmos darão notas de 05 a 10 a todas as peças inscritas. As 8 peças que obtiverem melhores médias serão classificadas para o Short-List e a somatória das notas das peças classificadas para o Short-List serão estabelecidas peças premiadas com ouro, prata e bronze e, conseqüentemente, a Agência do Ano.

3.5 - O Short-List poderá ter mais de 8 peças, caso haja empate na média da oitava peça.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

OBS.: As categorias do XXXIV Prêmio Colibri poderão ser patrocinadas, observando critérios para que sejam resguardados os interesses de seus patrocinadores, ficando sob responsabilidade da diretoria do SINAPRO-ES a definição dos critérios de patrocínio.

O XXXIV Prêmio Colibri abrange as seguintes categorias, a saber:

Nas diversas categorias de peças únicas, não será permitido que na mesma categoria sejam inscritas peças que tenham o mesmo conteúdo editorial e visual (conceito), mas será permitido sendo inscritas em duas categorias diferentes.

Peças digitalizadas / TV e Rádio

01 – TV/CINEMA:

1.1 – Varejo

Relativo a produtos e/ ou serviços. Tem o objetivo de divulgar preços e/ ou condições de pagamento de produtos e/ ou serviços.

1.2 – Institucional

Relativo à instituição pública ou privada, associação ou terceiro setor. Tem o objetivo de valorizar a instituição, sua imagem e/ ou marca. São enquadradas neste item todas as peças de cunho social, ambiental, educacional, cultural e de utilidade pública.

- Peças destinadas aos meios televisão e cinema.

02 – RÁDIO

Peças destinadas ao meio rádio.

2.1 – Spot Varejo - Relativo a produtos e/ ou serviços. Tem o objetivo de divulgar preços e/ ou condições de pagamento de produtos e/ ou serviços.

2.2 – Spot Institucional - Relativo à instituição pública ou privada, associação ou terceiro setor. Tem o objetivo de valorizar a instituição, sua imagem e/ ou marca. São enquadradas neste item todas as peças de cunho social, ambiental, educacional, cultural e de utilidade pública

03 – IMPRESSOS

Peças destinadas à mídia impressa como jornal, revista e similares.

3.1 – Impressos Varejo – Relativo a produtos e/ ou serviços. Tem o objetivo de divulgar preços e/ ou condições de pagamento de produtos e/ ou serviços.

3.2 – Impressos Institucionais - Relativo à instituição pública ou privada, associação ou terceiro setor. Tem o objetivo de valorizar a instituição, sua imagem e/ ou marca. São enquadradas neste item todas as peças de cunho social, ambiental, educacional, cultural e de utilidade pública

04 – MÍDIA EXTERIOR E AMBIENTE.

- Outdoor, empena, frontlight, triedo, painel de estrada, busdoor, ponto de ônibus, relógio de rua e painéis eletrônicos. **(permitido videocase em PENDRIVE/DVD, limitado em 2’)**

05 – PROMOÇÃO E ATIVAÇÃO

- Material de apoio à venda de produtos ou ao fortalecimento de marcas que não faça uso dos meios de comunicação de massa. Estratégias e peças de comunicação dirigida que tenham por objetivo gerar uma reação/resposta e construir relacionamento (marketing direto).

- Ações promocionais, inclusive as que envolvem entrega de brindes, promotores uniformizados, blitze para distribuição de samplings. **(permitido videocase em PENDRIVE/DVD, limitado em 2’)**

06 – DESIGN

6.1 – Identidade Visual - Logotipos, marcas, identidade corporativa e papelaria. **(permitido até 3 pranchas)**

6.2 – Design Gráfico - Cartazes, folheto, folder, catálogo, portfólio, relatório anual, broadside, press-kit, livro, disco, talão de cheque, brinde, convite, cartão de natal, calendário, cardápio, camiseta, troféu, etc.

- Material de ponto-de-venda: móbile, bandeirola, display, faixa de gôndola, bolacha de chope, adesivos em geral, cartaz de ponto de venda, e pôster (bancas, bares, lojas, concessionárias, etc.).

6.3. - Design de Produto – Embalagem e/ou rótulo de produtos em geral.

Obs.: Nas categorias Design, é obrigatória a peça digitalizada, porém caso julgue necessário será permitido também o envio da peça real física.

07 – DIGITAL

7.1 – Mídias Online - Toda peça que utilize o ambiente digital. Publicidade online, websites, hotspots, e-mail marketing, ferramentas interativas, mobile, ações e produção de conteúdo e áudios. **(permitido videocase, limitado em 2')**

7.2 – Filme Digital - Filmes que utilizem o ambiente digital. Não é permitida a inserção de mais de um filme com o mesmo conteúdo editorial. **(Filme limitado em 10')**

Obs.: Não será permitido a peça ser inscrita em link, deverá ser entregue em PENDRIVE/DVD em arquivo PDF ou Vídeo em quicktime MOV (compressão H264) ou mp4 (compressão H264).

08 – CASE DE SUCESSO

- Projetos que compreendam diferentes ações e materiais de comunicação (filmes, anúncios, rádio, folhetos, ações promocionais, etc...) que tenham objetivos estratégicos e resultados mensuráveis. O case poderá ter resultados de vendas, resultados com exposição da marca, interação com o público etc. A quantidade de peças inscritas fica limitada a 7 pranchas virtuais no arquivo formato PDF, áudio e/ou vídeo, **(permitido videocase limitado em 2')**

09 – CAMPANHA

- Mínimo de 03 e máximo de 7 peças do mesmo meio ou em diversos meios de comunicação. Caracteriza-se pelo uso de peças que mantém uniformidade, tanto editorial (texto e conteúdo), como visual. **(permitido videocase PENDRIVE/DVD limitado em 2')**

9.1 – Varejo relativo a produtos e/ ou serviços. Tem o objetivo de divulgar preços e/ ou condições de pagamento de produtos e/ ou serviços.

9.2 – Institucional relativo à instituição pública ou privada, associação ou terceiro setor. Tem o objetivo de valorizar a instituição, sua imagem e/ ou marca. São enquadradas neste item todas as peças de cunho social, ambiental, educacional, cultural e de utilidade pública.

5. CATEGORIAS ESPECIAIS

5.1 – GRAND PRIX

Fica a critério dos jurados conceder ou não a citada premiação para a melhor peça/trabalho entre as diversas categorias.

5.2 - Categoria Estudante

Poderão se inscrever nessa categoria estudantes do nível superior, que deverão seguir um briefing para criação de 1 peça com formato a ser definido em briefing exclusivo, elaborado pela Comissão do XXXIV Prêmio Colibri e divulgado no SITE DO SINAPRO-ES. A inscrição é gratuita e as inscrições deverão ser entregues até a data estipulada pelo regulamento e com todos os requisitos também descritos no mesmo. O julgamento será feito pela Comissão do XXXIV Prêmio Colibri. A melhor peça será premiada com o troféu Colibri de Ouro, entregue na noite de premiação do XXXIV Prêmio Colibri. E 1º, 2º e 3º lugares receberão diplomas (ouro, prata e bronze) posteriormente a festa da entrega dos prêmios.

VEÍCULO, FORNECEDOR E ANUNCIANTE DO ANO

Será de responsabilidade da diretoria do SINAPRO/ES a definição de critérios para demais categorias assim como a existência das mesmas.

5.3 – Veículo

5.4 – Categoria Fornecedor

5.5 - Categoria Anunciante do Ano

Será facultada a diretoria do SINAPRO/ES a criação de categorias adicionais.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – A premiação será dividida da seguinte forma por categoria:

- Estatueta de Ouro do XXXIV Prêmio Colibri: será concedido para cada categoria, para as peças que alcançarem a maior média aritmética.
- Diplomas de Ouro, Prata e Bronze do XXXIV Prêmio Colibri: será concedido somente um diploma à melhor peça selecionada, entre as que alcançarem a 1ª, 2ª e 3ª maior média aritmética, respectivamente.

Obs. Estatuetas ou placas prata e bronze serão definidas para entrega no dia do evento de premiação.

6.2 – Réplicas das Estatuetas deverá ser solicitadas à Diretoria do SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, sendo que o pagamento da mesma deverá ser feito diretamente com a empresa que a confecciona.

6.3 – Todas as peças que fizerem parte do short-list serão divulgadas entre os meses de maio e junho/2019.

7. DA ESCOLHA DA AGÊNCIA DO ANO

7.1 – A escolha da Agência do Ano se dará por meio da somatória dos pontos ganhos na premiação obedecendo, o seguinte critério:

Todas as categorias de peças únicas:

o Troféu Ouro do XXXIV Prêmio Colibri (Grand Prix).....	20 pontos
o Troféu Ouro do XXXIV Prêmio Colibri	12 pontos
o Diploma de Prata do XXXIV Prêmio Colibri	06 pontos
o Diploma de Bronze do XXXIV Prêmio Colibri.....	03 pontos

Categoria Campanha:

o Troféu Ouro do XXXIV Prêmio Colibri	25 pontos
o Diploma de Prata do XXXIV Prêmio Colibri	12 pontos
o Diploma de Bronze do XXXIV Prêmio Colibri	06 pontos

7.2 – Em caso de empate será escolhida Agência do Ano aquela que obtiver maior número de peças premiadas com Ouro, incluindo Grand Prix. Se ainda assim continuar o empate, o próximo critério de desempate é o número de peças premiadas com prata. O critério do desempate seguinte é o número de Bronze, e o último é o número de peças indicadas no Short-List.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições para o XXXIV Prêmio Colibri só poderão ser feitas por agências de propaganda sindicalizadas e filiadas ao SINAPRO –ES –Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, instaladas com sua equipe de criação no Estado do Espírito Santo, através de seus representantes e em dia com suas obrigações sociais.

8.2 – As inscrições das peças têm início no dia **01/11/2020**, encerrando-se no dia **04/12/2020, às 18h. Não haverá, em nenhuma hipótese, prorrogação desse prazo.**

8.3 – Todas as fichas técnicas deverão ser preenchidas exclusivamente no site do SINAPRO-ES www.sinapro-es.org.br na área exclusiva das associadas e serão consideradas inscritas somente após serem depositada/transferidas na C/C do SINAPRO-ES e o DVD ou PENDRIVE com as peças estiver em poder do SINAPRO-ES, valor das taxas para inscrições abaixo:

8.4 – As taxas de inscrição estipuladas para o XXXIV Prêmio Colibri são as seguintes:

Peça Única R\$ 90,00 / Campanha R\$ 220,00 - **Prazo final da inscrição 04/12/2020**

Obs.: Para inscrição ser validada, não basta somente fazer o depósito/transferência do valor da inscrição, tem que entregar o DVD ou Pen drive com as peças juntamente com as fichas técnicas preenchidas na sede do SINAPRO-ES até o dia 04/12/2020

8.5 – AGÊNCIA REGIONAL DO ANO

Todas as peças inscritas pelas agências regionais, concorrerão no XXXIV Prêmio Colibri, podendo ganhar Ouro, Prata, Bronze ou Grand Prix nas categorias, igualmente às demais agências.

Para a premiação da Agência Regional do Ano serão considerados os mesmos critérios da categoria Agência do Ano. Caso nenhuma peça seja premiada, o segundo e último critério será a agência que tiver peça classificada no short-list com a maior nota na somatória das notas.

Obs.: Caso não tenha peça classificada no Shor-List, não haverá Agência Regional do Ano.

Valor das inscrições:

Peça Única R\$ 50,00 / Campanha R\$ 120,00 - **Prazo final da inscrição 04/12/2020**

Obs.: Para inscrição ser validada, não basta somente fazer o depósito/transferência do valor da inscrição, tem que entregar o DVD ou Pen drive com as peças juntamente com as fichas técnicas preenchidas na sede do SINAPRO-ES até o dia 04/12/2020.

8.6 – O pagamento das taxas das inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através de depósito em conta ou transferência eletrônica (em caso de DOC o CNPJ do sindicato é 30.778.773/0001-64) para C/C 5.563.770 – Banco Banestes agência 076, favorecido Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do ES, no valor total do somatório ao fim do preenchimento de todas as fichas técnicas das peças únicas e campanhas. As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação do comprovante de depósito ou de transferência, juntamente com O DVD ou Pen drive com as peças digitalizadas e suas devidas fichas técnicas no ato da entrega na sede do SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do estado do Espírito Santo até o dia **04/12/2020**. O não pagamento das inscrições das peças únicas e campanhas impossibilitam que a mesma participe da avaliação da Comissão de Validação, sendo desclassificadas automaticamente.

Obs: Não será aceito o pagamento das inscrições direto na sede do SINAPRO-ES.

Não haverá devolução dos valores depositados referentes às inscrições, mesmo que a categoria seja cancelada ou solicitado o cancelamento da inscrição / desistência da peça ou campanha por parte do concorrente, ainda que isso ocorra antes dos julgamentos.

8.7 – Todas as peças inscritas e pagas serão avaliadas pela Comissão de Validação do XXXIV Prêmio Colibri que verificará se as mesmas estão inscritas na categoria correta. Caso haja divergência da peça inscrita em relação à sua categoria, a Comissão de Validação fará a inscrição na categoria devida.

8.8 – Todas as categorias do XXXIV Prêmio Colibri deverão ter no mínimo **05 (cinco) peças inscritas**. As categorias que não alcançarem o número de peças serão canceladas, exceto para as categorias VT Varejo e VT Institucional, que se juntarão em TV/CINEMA. Spot Varejo e Spot Institucional, que se juntarão em RÁDIO. Impresso - Varejo e Institucional, que se juntarão em IMPRESSO. Identidade Visual, Design Gráfico e Design de Produto, que se juntarão em DESIGN. Mídias Online e Filme Digital, que se juntarão em DIGITAL, Campanha Varejo e Campanha Institucional, que se juntarão em CAMPANHA. Em caso de cancelamento da categoria, o valor das inscrições não será devolvido.

Obs.: Caso as categorias que se juntarem, e mesmo assim não alcançarem 5 peças, serão canceladas.

8.9 – Nas categorias de peças únicas, é permitida a inscrição de 2 peças com o mesmo conteúdo editorial e visual (conceito) em 2 categorias diferentes.

8.10 – As peças inscritas nas categorias Campanha e Case de Sucesso só poderão ser desmembradas em uma única categoria. Ou seja, é permitido que apenas uma (1) peça inscrita nas categorias campanha e Case de Sucesso também seja inscrita em uma categoria de peças únicas.

8.11 – Serão excluídas as peças ou campanhas que comprovadamente tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio.

8.12 – Peças que façam uso de teaser ou sequenciais devem ser inscritas como peça única, em sua respectiva categoria.

8.13 – São soberanas as decisões da Comissão de Validação, não sendo objeto de recurso por parte das agências. O valor referente à inscrição das peças não validadas pela Comissão não será devolvido

8.14 – No intuito de esclarecimento sobre particularidades regionais das peças e campanhas inscritas, é facultado às agências apresentarem justificativas que melhor orientem os jurados. As justificativas devem ser padronizadas em 1/2 lauda (900 toques), com nome da peça (como consta na inscrição) em Fonte Arial Regular corpo 12.

8.15 – Também serão aceitos videocase para explanação das peças das categorias Promoção e Ativação (vídeocase em PENDRIVE/DVD), Digital (Videocase em PENDRIVE/DVD), Mídia Exterior (videocase em DVD com no máximo 2') Filme Digital (Videocase em DVD com no máximo 2'), Case de Sucesso (Videocase) e Campanha (vídeocase em DVD), com duração máxima de 2 minutos, as demais categorias não serão aceitos videocase.

9. DO FORMATO DAS PEÇAS (EM UM ÚNICO PENDRIVE / DVD SENDO DIGITALIZADAS / TV e RÁDIO)

9.1 – Todas as peças deverão ser inscritas em um único PENDRIVE / DVD, sendo separada cada categoria em pastas, e o título de cada peça deve ser **exatamente** como está na ficha técnica.

Observações:

No caso de campanha, deverá ter uma pasta campanha, e subpasta para cada grupo de peças correspondente ao mesmo título/campanha, e nomear a mesma com o título exatamente como está na ficha de inscrição.

No caso de categoria de peça única que possa inscrever videocase, também deverá ter uma subpasta com a peça e o videocase juntos na mesma, e nomear a mesma com o título da peça exatamente igual a da ficha de inscrição.

As pranchas virtuais de cada categoria deverão ter o formato wide (16x9) em arquivo PDF.

Para as categorias de peças únicas será permitido a existência de uma página com exceção de peças únicas sequenciadas.

Na categoria campanha será permitida a quantidade máxima de sete peças sendo que o arquivo em PDF das pranchas virtuais poderá conter o máximo de sete páginas.

VT – Em quicktime MOV (compressão H264) ou mp4 (compressão H264).

Rádio - Spot e Jingle - Em mp3 em alta qualidade de compressão.

DIGITAL, Mídia Online ou Filme Digital: As peças deverão ser entregues em DVD, sendo PDF formato wide (16x9) ou Vídeo.

Parágrafo Primeiro – As peças da categoria DIGITAL, caso queira inserir informação adicional da estratégia, deverá ter no máximo 1/2 lauda (900 toques), incluso no PDF do arquivo da peça.

Parágrafo Segundo – A não observância dos critérios técnicos estabelecidos para cada formato poderá acarretar em prejuízo de visualização das peças pelos jurados.

Parágrafo Terceiro – O PENDRIVE OU DVD com todas as peças (separada em pastas por categoria) deverá ser entregue em um envelope juntamente com as fichas técnicas.

PASTA CAMPANHA

“SUBPASTA COM NOME DA CAMPANHA”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo”. Mp3
“Arquivo”. MOV ou Mp4

“SUBPASTA COM NOME DA CAMPANHA2”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo”. Mp3
“Arquivo”. MOV ou Mp4

PASTA DIGITAL MÍDIA ON-LINE

“SUBPASTA COM NOME DA PEÇA”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo defesa”.doc

PASTA REVISTA

“Arquivo com nome da peça 1”.PDF
“Arquivo com nome da peça 2”.PDF

10. DO JÚRI

10.1 – Para o julgamento das peças, o júri será composto por profissionais da área publicitária de outros Estados convidados pelo SINAPRO-ES.

11. DO JULGAMENTO / ENTREGA DOS PRÊMIOS

O julgamento do XXXIV Prêmio Colibri ocorrerá em fase única (Forma de julgamento a definir). A entrega dos prêmios será realizada entre os meses de maio e junho de 2021.

Parágrafo Primeiro – O critério de julgamento está definido nas Normas e Procedimentos de Julgamento, que será entregue a cada jurado previamente para conhecimento e cumprimento.

Parágrafo Segundo – Não caberá recurso de qualquer espécie às decisões tomadas pelos jurados.

Parágrafo Terceiro – As sessões do júri não serão abertas ao público interessado, sendo permitida apenas a presença dos jurados, Presidente do Júri, Auxiliar Administrativo do SINAPRO –ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, o auditor(a) de todo o processo do julgamento e a guarda do resultado até a noite de entrega dos troféus, e 1 estagiário de apoio.

Parágrafo Quarto – Caberá aos jurados, tão somente o julgamento das peças.

Parágrafo Quinto – Em caso de empate, prevalecerá para o critério de desempate, o voto do Presidente do júri.

Parágrafo Sexto – As peças que forem inscritas em qualquer categoria não serão devolvidas, os DVDs com as peças digitalizadas passarão a pertencer ao acervo do SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, que delas poderá tirar cópias, fazer reproduções ou qualquer outro uso que se coadune com os objetivos sociais da entidade, tais como edições de livros, exposições, mostras em exposições, etc.